LEI Nº 7028 DE 21 DE SETEMBRO DE 2004.

DENOMINA VIA PÚBLICA - RUA JEAN CLAUDIO SANTOS MOREIRA

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se Rua JEAN CLAUDIO SANTOS MOREIRA, a Rua "M", situada no Bairro RESIDENCIAL POR DO SOL, no logradouro que se inicia entre a área verde e a quadra "10" e termina na área verde e quadra "14" no mesmo bairro.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a providenciar a colocação de placas indicativas da denominação no local e a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, à Telecomunicações de Minas Gerais S/A (TELEMAR), bem como à Companhia Energética de Minas Gerais - CEMIG, aos Cartórios de Registros de Imóveis.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 29 de setembro de 2004.

RONALDO CANABRAVA
Prefeito Municipal

ALUÍSIO BARBOSA JÚNIOR
Secretário Municipal de Administração

ELIZABETH DAS GRAÇAS ABREU E SILVA
Procuradora Geral do Município